



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 021/2010

De 22 de março de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 19 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 165.851,71 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), referente ao Convênio 1351/2009, celebrado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08.04 - Divisão de Ensino - Convênios
Ficha: 427 1236 10028 1079 - Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00
Ficha: 428 1236 10028 1079 - Obras e Instalações - contrapartidaR\$ 15.851,71

Art. 2º - O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes do superávit orçamentário do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 22 dias do mês de março de 2010 (dois mil e dez)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 028 do livro competente nº 30 (trinta)

LIDO

Em 03/05/2010

Presidente

14:29 30/04/2010 001602 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE